



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 68/98 - CM/GP

Indianópolis, 9 de novembro de 1998.

Senhor Prefeito,

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, ao examinar a proposta orçamentária de 1999 (PL n.º 73/98), constatou que não acompanharam a mensagem de encaminhamento deste projeto os quadros demonstrativos informando, por órgão, a quantidade, em 1º de junho deste ano, de servidores ativos, por cargo, emprego e função, e de servidores inativos e em disponibilidade, com a respectiva remuneração global, conforme determina o art. 10, da Lei n.º 1.226, de 27 de maio de 1998, que estabelece as diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município de 1999.

Por essa razão, pedimos a Vossa Excelência o envio, de imediato, desses demonstrativos, para fazer cumprir a LDO de 1999 e permitir o exame das dotações para despesas com pessoal e encargos dos correspondentes órgãos da Administração Municipal.

Atenciosamente,

Eustáquio José da Silva
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Wesley José da Rocha Naves
Prefeito Municipal
Indianópolis - MG

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG
Protocolo n.º 95198

Data 9.11.98

Assunto: Soluções 1998